

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE SANTO AUGUSTO/RS  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE  
PROT. Nº 21/10.2018  
16.57

**JONATHAN GONÇALVES JANKE**, brasileiro, solteiro, estudante, no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, devidamente inscrito como eleitor nesta 107ª Zona, Seção 21, Título Eleitoral nº 1119 7213 0426, do município de Santo Augusto/RS (CEP 98590-000) (doc. 01), portador da Cédula de Identidade nº 1106469388 – SSP/DI-RS (doc. 02), residente e domiciliado, nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Rua Amador Alves da Silva, nº 226, bairro Floresta, vem, com fundamento no art. 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os arts. 210 e 211 do Regimento Interno dessa Casa, e o estabelecido no inciso I, do art. 5º e nos incisos I e III do art. 7º, todos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, apresentar:

**REPRESENTAÇÃO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR**

em face da Vereadora **DIONE DAGMAR SPEROTTO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Santo Augusto/RS, na Rua Egon Konig, nº 194, Bairro Getúlio Vargas, pela prática dos fatos a seguir expostos.

**I – DA ADMISSIBILIDADE DA DENÚNCIA**

O art. 5º do Decreto-Lei 201, de 1967, estabelece que:

*“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:*



*I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante."*

Já, o § 1º do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, dispõe que:

*"§ 1º O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no art. 5º deste decreto-lei."*

Por sua vez, o Regimento Interno dessa Câmara Municipal, estabelece em seu art. 211 que:

*"Art. 211. O processo de cassação de mandato de Vereador é o estabelecido pela legislação federal aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal vigente."*

Assim, qualquer cidadão no gozo de seus direitos civis e políticos, possui legitimidade para efetuar a denúncia em face de Vereador ou Prefeito perante a Câmara Municipal, para que esta analise a admissibilidade da acusação e, posteriormente, a instauração do processo.

Na admissibilidade da denúncia a Câmara de Vereadores verificará a consistência das acusações, se os fatos e as provas dão sustentabilidade, se os fundamentos são plausíveis ou, ainda, se a notícia do fato denunciado tem razoável procedência.

## **II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA**

A Denunciada é servidora estatutária do município de Santo Augusto, ocupante de 2 (dois) cargos de professor da rede municipal de ensino, a saber: um cargo de Professor I (carga horária de 20hs semanais), e um cargo de Professor II (carga horária de 20hs semanais), exercendo suas

atividades, atualmente, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na condição de servidora cedida pelo Executivo Municipal, estando aposentada de um dos cargos desde meados de agosto deste ano, fato que não altera a condição da Denunciada, em razão dos fatos que embasam a presente denúncia terem ocorrido em datas anteriores a sua aposentadoria em um dos cargos.

Antes de ser cedida para a APAE, a Denunciada exercia suas atividades profissionais junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato ministrando aulas pela manhã no horário das 7h40min às 11h40min e, no turno da tarde no horário das 13h15min às 17h15min, conforme consta nos documentos de controle de ponto da Escola, anexo a presente.

No exercício de suas atividades junto a APAE, a Denunciada exercia suas atividades pela manhã no horário das 7h30min às 11h30min e no período da tarde no horário das 13h às 17h, conforme pode ser aferido nos documentos de controle de ponto que seguem em anexo.

Como Vereadora, desde que tomou posse, a Denunciada ocupa o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça dessa Casa, cujas reuniões ordinárias ocorrem nas manhãs de segunda-feira e as extraordinárias quando necessário, tudo conforme se constata no site da Câmara Municipal. A respeito do horário das reuniões da Comissão, atualmente, as mesmas iniciam às 8 horas e 15 minutos, encerrando-se após as deliberações necessárias, conforme consta nas atas das respectivas reuniões que estão devidamente assinadas pela Denunciada.

Analisando as cópias dos "livros ponto", constatamos que a Denunciada registrava os horários de entrada e de saída nos períodos matutino e vespertino, apondo sua assinatura quando da entrada e sua rubrica quando da saída, no encerramento do expediente nos estabelecimentos em que estava lotada.

Até aí tudo bem, pois o registro de ponto é atinente aos servidores públicos, com exceção aos ocupantes de cargos comissionados, que não é o caso da Denunciada, que é servidora estatutária. O mesmo ocorre



com o registro das reuniões das Comissões em livro próprio, onde consta a síntese das deliberações e as assinaturas dos participantes, dentre as quais encontramos as assinaturas da vereadora Denunciada.

Ocorre que, em diversas oportunidades, a Denunciada afastou-se dos estabelecimentos onde estava lotada como professora, para presidir as reuniões da referida Comissão, atividade essencialmente ligada ao desempenho de seu mandato eletivo, deixando as crianças, que segundo a própria Denunciada referiu em recente pronunciamento “**não podem ser desligadas**”, esperando o seu retorno, o que não tinha hora para acontecer, pois dependia do encerramento das reuniões que somente acontecia quando esgotada a análise das matérias constantes da pauta da mesma.

Mas isto ainda não é o pior, pois a Denunciada se esmerou para ludibriar o Executivo, que é seu empregador, e a Câmara Municipal onde desempenha seu mandato, com atitudes que a tornam indigna de continuar exercendo a vereança. Conforme demonstraremos a seguir, de forma inequívoca, com provas documentais irrefutáveis, eis que assinadas pela Denunciada, a mesma, além de agir com improbidade, faltou com o decoro em suas ações, prejudicando a imagem do Legislativo e de seus demais integrantes, o que não pode ser aceito pelos vereadores, sob pena de serem considerados cúmplices da Denunciada.

Certamente a Denunciada não lê a Bíblia, pois se estudasse as Escrituras Sagradas, saberia que a **onipresença** é o atributo de Deus pelo qual sabemos que Ele está presente em todo lugar e ao mesmo tempo, e que tal atributo, juntamente com a **onisciência** e **onipotência** pertencem somente a Ele.

Como veremos a seguir, a postura perpetrada pela Denunciada fera de morte os princípios básicos atinentes ao serviço público, pela falta de probidade, bem como atinge a imagem dessa Casa de Leis, pela ausência de decoro, razão pela qual merece acolhimento o pedido que ora se propõe.

No dia 28 de setembro de 2017, no turno matutino, a Denunciada assinou o ponto com entrada às 7h40min e saída às 11h40min (doc. 02).



Ocorre que, no mesmo horário, a Denunciada participou de Audiência Pública na Câmara Municipal que teve início às 9h conforme consta na ata 04/2017 (doc. 03). Assim agindo, a Denunciada, numa atitude antiética e indecorosa, fraudou o registro de ponto da Escola, na clara intenção de se locupletar ilicitamente.

Na manhã do dia 11 de dezembro de 2017, a Denunciada assinou o seu ponto na EMEF Antonio Liberato e, ao invés de registrar os horários de entrada e de saída, simplesmente fez uma anotação onde consta "Participando da Audiência Pública da LOA" (doc. 04). E realmente participou da citada audiência, que teve início às 10h30min (doc. 05). Porém, a participação na referida audiência se trata de atividade relativa ao desempenho de seu mandato e não ao cargo de professora.

No dia 21 de dezembro de 2017, no turno matutino, a Denunciada assinou seu ponto com entrada às 7h40min e saída às 11h40min (doc. 04). Contudo, na mesma manhã, a Denunciada participou de Sessão Extraordinária da Câmara, que teve início às 9h, conforme ata nº 58/2017 (doc. 06). Assim agindo, a Denunciada fraudou seu registro de ponto na escola o que caracteriza falta de ética e decoro no desempenho de suas atividades, situação que não pode ser aceita pelos demais integrantes do Legislativo.

Na manhã do dia 27 de dezembro de 2017, a Denunciada assinou o ponto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Liberato, registrando a sua entrada no serviço às 7h40min e a sua saída às 11h40min (doc. 04). Porém, conforme consta na cópia da Ata nº 39/2017 (doc. 07/08), na manhã do mesmo dia a Denunciada presidiu reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 9h15min, encerrando às 9h30min, onde consta a assinatura dos presentes. Deste modo, a Denunciada cometeu fraude no registro de suas presenças em dois lugares ao mesmo tempo.

No dia 21 de março de 2018, no turno matutino, a Denunciada assinou o ponto registrando a entrada às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 09). Ocorre que a Denunciada, na manhã do mesmo dia, participou de uma Sessão Extraordinária da Câmara conforme consta na cópia da ata nº 08/2018 (doc. 10). A fraude no registro de ponto se perpetrou mais uma



vez, com a professora se afastando do seu local de trabalho, deixando seus alunos em *stand by*, enquanto cumpria com seus deveres atinentes ao cargo eletivo, percebendo os valores correspondentes como se pudesse estar nos dois lugares ao mesmo tempo.

Na manhã do dia 21 de maio de 2018, a Denunciada registrou no livro ponto sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 11). Porém, na manhã do mesmo dia, conforme cópia da ata nº 16/2018 (doc. 12/13) a Denunciada presidiu reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h30min, encerrando-se às 8h55min, após analisar e exarar pareceres em mais de meia dúzia de projetos de lei. Assim agindo, a Denunciada deu prosseguimento a sua empreitada visando fraudar os registros de ponto para se locupletar ilicitamente com o dinheiro público, continuando a se achar detentora do poder de estar em dois lugares ao mesmo tempo.

No dia 28 de maio de 2018, no turno da tarde, a Denunciada assinou o ponto registrando a sua entrada no serviço às 13h e saída às 17h (doc. 14). Contudo, na mesma tarde, a Denunciada participou de uma audiência pública na Câmara de Vereadores que teve início às 14h, conforme ata nº 02 (doc. 15). Desta forma, a Denunciada fraudou os registros de ponto a fim de levar vantagem ilícita, em atitude antiética que não pode ser tolerada pelos demais membros desse Parlamento.

Continuando na sua sanha indecorosa de se locupletar usando de subterfúgios nada recomendáveis, no dia 07 de junho de 2018, a Denunciada registrou sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 16). Tudo estaria certo se a Denunciada, na manhã do mesmo dia, não tivesse participado de uma Sessão Extraordinária da Câmara Municipal que teve início às 10h e foi encerrada às 10h26min, conforme consta na ata nº 21/2018 (doc. 17). Assim agindo a Denunciada reiterou sua intenção de fraudar os registros de presença para obter vantagem indevida, indubitavelmente visando se locupletar com o dinheiro público.

No dia 15 de outubro de 2018, no período matutino, a Denunciada se superou, realizando uma reunião relâmpago com duração de, passmem, seis minutos, iniciando às 8h49min e sendo encerrada às 8h55min



(doc. 18) e, ainda assim, não deixou escapar a oportunidade de fraudar o registro de ponto (doc. 19), pois saiu da Câmara após as 8h55min e assinou o ponto de entrada no seu local de trabalho às 8h50min, ou seja, conseguiu a façanha de voltar no tempo, tudo para obter vantagem indevida.

Na manhã do dia 20 de novembro de 2018, a Denunciada registrou sua entrada no serviço às 7h30min e saída às 11h45min (doc. 20). Se portando de modo idêntico ao ocorrido anteriormente, a Denunciada se afastou indevidamente de seu trabalho como servidora pública, para participar da continuidade de sessão ordinária da Câmara de Vereadores, que teve reinício às 9h, tudo conforme cópia da ata nº 48/2018 (doc. 21/22). Ao se afastar de suas atividades profissionais, deixando seus alunos em “compasso de espera”, para participar de atividade inerente ao seu mandato, a Denunciada afronta aos princípios básicos de ética e decoro que deve nortear a conduta do parlamentar.

No dia 10 de dezembro de 2018, no período matutino, a Denunciada assinou a entrada no serviço às 7h30min e registrou a saída às 11h30min (doc. 23). Ocorre que a Denunciada, na mesma data e em horário concomitante, participou de uma Sessão Extraordinária da Câmara que teve início às 11h conforme ata nº 53/2018 (doc. 24), fato que caracteriza fraude, pelo simples motivo de que não se pode estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Em 25 de março de 2019, no turno da manhã, a Denunciada assinou o ponto registrando como horário de entrada 7h30min e horário de saída 11h30min (doc. 25). Porém, como de costume, a Denunciada abandonou o seu local de trabalho para presidir reunião da Comissão de Constituição e Justiça na sede da Câmara, que iniciou às 8h15min e foi encerrada às 8h30min (doc. 26). O resultado disso é mais uma fraude no ponto, mais uma ação que demonstra a total falta de ética e decoro por parte da Denunciada.

No dia 08 de abril de 2019, no período matutino, a Denunciada assinou a entrada na escola às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 27). Continuando a entender que possuía privilégios por ser vereadora, a Denunciada deu mais uma “saidinha”, para atuar na presidência da Comissão



de Constituição e Justiça da Câmara, a qual deve ter iniciado às 8h15min, por ser o horário divulgado, e encerrou às 8h36min, conforme ata nº 09/19 (doc. 28/29). Na mesma data, também na parte da manhã, a Denunciada deu mais uma “saidinha”, retornando à Câmara para participar de uma Audiência Pública que teve início às 9h30min (doc. 30). Ainda na mesma data e na mesma manhã, a Denunciada deu mais uma “escapada” da escola para realizar outra reunião da Comissão de Constituição e Justiça, que iniciou às 10h30min e encerrou às 10h40min, conforme ata nº 10/19 (doc. 29). Tudo isso em horário concomitante com o da escola, demonstrando a sua total indiferença para com o cumprimento das leis e regulamentos, numa afronta ao Legislativo e aos munícipes como um todo.

Em 22 de abril de 2019, no período matutino, a Denunciada dando continuidade às fraudes no registro de ponto, assinou a entrada na escola às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 27). Nesta manhã também se constata a ocorrência de mais um afastamento do local de trabalho da Denunciada, para tratar de assuntos relacionados com o seu mandato eletivo junto à Câmara Municipal, onde participou de uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h15min, não constando o horário de encerramento, conforme ata nº 12/2019 (doc. 31). Assim agindo, a Denunciada mais uma vez agiu de forma indecorosa e antiética.

Na manhã do dia 13 de maio de 2019, a Denunciada registrou a entrada na escola às 7h30min e a saída às 11h30min (doc. 32). Novamente a Denunciada se afastou do local de trabalho para cuidar de assuntos relacionados com o seu mandato, ou seja, para presidir uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara Municipal que iniciou às 8h15min e encerrou-se às 8h30min, conforme ata nº 14/2019 (doc. 33). Atitude antiética, desrespeitosa e indecorosa que não pode ser admitida pelos demais integrantes dessa Casa.

Logo a seguir, no dia 15 de maio de 2019, na parte da manhã, a Denunciada registrou sua entrada na escola às 7h30min e saída às 11h40min (doc. 32). Mas, como de costume, deu mais uma “saidinha” para tratar de assuntos da vereança, indo até a Câmara para presidir uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 11h30min (doc. 33/34). A falcatrua continua, pois antes de sair da escola a Denunciada já





estava presidindo a reunião da Comissão, demonstrando de forma inequívoca a sua falta de ética e decoro no desempenho do cargo eletivo.

No dia 20 de maio de 2019, no período matutino, a Denunciada assinou o ponto na escola com entrada às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 32). No mesmo período, a Denunciada, como de costume, deu mais uma "saidinha" para presidir reunião da Comissão de Constituição e Justiça na Câmara, que iniciou às 8h15min e encerrou às 8h25min, conforme ata nº 16/2019 (doc. 34). Em mais uma oportunidade o ponto da escola foi fraudado pela Denunciada, atitude antiética que merece ser punida.

No mesmo dia 20 de maio de 2019, logo após o encerramento da reunião da Comissão, a Denunciada participou de uma Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento, que teve início às 9h30min e foi encerrada às 10h10min, conforme ata nº 04/2019 (doc. 35), ou seja, em horário concomitante com o da escola, em flagrante atitude indecorosa e antiética que deve ser punida pelos demais integrantes do Parlamento Municipal.

Na manhã do dia 1º de julho de 2019, no turno matutino, a Denunciada registrou entrada no trabalho às 7h30min e saída às 11h30min (doc. 36). Contudo, na manhã do mesmo dia, a Denunciada esteve na Câmara Municipal presidindo mais uma reunião da Comissão de Constituição e Justiça que teve início às 8h15min e encerramento às 8h35min, ata nº 22/2019 (doc. 37). A fraude fica estampada ao se analisar uma observação em seu registro de ponto, onde consta que a Denunciada saiu da APAE às 9h. Como explicar que a Denunciada que presidiu a reunião da Comissão, conforme ata 22/2019 (doc. 37), que iniciou às 8h15min e encerrou às 8h35min, somente se retirou da APAE às 9h.

E ainda, na manhã da mesma data, a Denunciada conduziu uma reunião com as Secretárias de Educação e da Saúde de Santo Augusto, que iniciou às 9h e encerrou às 10h30min (doc. 38). Embora conste observação de que a Denunciada se afastou do local de trabalho, não consta o retorno, fato que caracteriza a fraude no registro de ponto na APAE, ficando provado que a Denunciada, mais uma vez, agiu com falta de probidade e decoro no trato com a coisa pública, visando levar vantagem indevida, percebendo seu subsídio e a integralidade de seus proventos como servidora pública.



### III - DA QUEBRA DO DECORO PARLAMENTAR

Desta maneira, não há como negar que houve sim quebra de decoro parlamentar e deve a Denunciada ser punida com a perda do mandato, levando em consideração a natureza capital extremamente grave das infrações cometidas que, além de atingir negativamente o Legislativo como um todo, ainda gerou dano ao erário público com o consequente enriquecimento ilícito da envolvida. Desse modo, a Denunciada não exerce o mandato com dignidade e respeito à coisa pública, porque ao perpetrar reiteradamente a fraude aos registros de ponto, causou prejuízo aos cofres do Município e obteve vantagem ilícita, afetando a dignidade da representação popular, além de manchar a imagem da Câmara de Vereadores perante a opinião pública.

Como é do conhecimento de todos, decoro parlamentar é um atributo inerente à atividade parlamentar. É uma obrigação primeira. Um dever-ser dos agentes públicos que desempenham pelo povo e para o povo a atividade de lhe representar. É seguir com retidão determinados preceitos éticos, a fim de manter incólume a conduta e imagem do parlamento.

Para Miguel Reale<sup>1</sup> o decoro parlamentar assim se define:

*"Assim sendo, quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado."*

Em sentido contrário, o desrespeito ao decoro pode ser considerado, também nas palavras de Reale<sup>2</sup>, como:

*"No fundo, falta de decoro parlamentar é a falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos Representantes e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente."*

<sup>1</sup> Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo, p. 90

<sup>2</sup> Idem. p. 89.

Isto é, os vereadores devem manter, dentro e fora da Câmara, lisura em suas condutas, não podendo expor o Legislativo ao ridículo, ao escárnio ou execrações públicas. Devem exercer o mandato para efetivamente salvaguardar os interesses do povo, de maneira a não ferir as leis e o Estado de Direito.

Assim, a conduta que afete a dignidade e a respeitabilidade da Câmara é afrontosa ao decoro parlamentar, exatamente o que acontece no caso concreto, sendo incólume de dúvidas que a Denunciada feriu a honrabilidade da Câmara de Vereadores.

Diante disto, é possível perceber que a conduta da Denunciada esta tipificada nos artigos 18, II e § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 210 do Regimento Interno dessa Casa, e o estabelecido nos incisos I e III, do art. 7º do Decreto-Lei nº 201, de 1967, uma vez que reiteradamente fraudou o registro de ponto das escolas onde desempenhava suas funções, agindo com total falta de probidade e decoro no trato com a coisa pública, atentando contra a dignidade do Parlamento Municipal.

Quando um membro perde de tal maneira o senso de dignidade e dever do cargo de parlamentar, o parlamento cai na desgraça pela indecorosa conduta, sendo indispensável o poder de expulsão pela grave conduta ofensiva ao decoro.

Dessa maneira, a perda de mandato se faz imprescindível nos casos onde o poder da Câmara seja ameaçado pela conduta de um único membro, que é o caso que estamos tendo em estudo, objeto dessa representação.

O fato indecoroso não precisa constituir ilícito, mas o sendo, não há óbice ao processo de cassação, ainda que tal fato seja objeto de investigação ou processo judicial, revestindo, por assim dizer, uma dupla tipicidade.

Deste modo, é inconteste a caracterização de infração ética e de falta de probidade o fato da Denunciada ter, reiteradas vezes, fraudado o

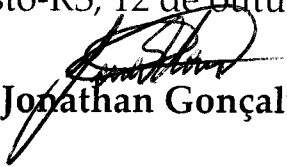


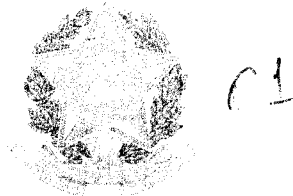
controle de presença para se beneficiar, restando ainda caracterizado o dolo da mesma, vez que tinha plena consciência do que estava fazendo, eis que agiu de forma artilosa e sorrateira.

Considerando estarem presentes elementos de prova suficientes para instauração do competente processo de cassação de mandato, requer seja recebida e processada a presente denúncia, pedindo seja reconhecida, ao final, a quebra do decoro parlamentar por parte da Denunciada, por agir com improbidade, aplicando-lhe a penalidade de cassação do mandato, por ser medida de justiça.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Santo Augusto-RS, 12 de outubro de 2019.

  
Jonathan Gonçalves Janke



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JONATHAN GONÇALVES JANKE**

Inscrição: **1119 7213 0426**

Zona: 107      Seção: 0021

Município: 88595 - SANTO AUGUSTO

UF: RS

Data de nascimento: 16/01/1996

Domicílio desde: 06/12/2013

Filiação: - ROSA ALVES GONÇALVES  
- BRUNO JANKE

Certidão emitida às 15:55 em 17/10/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

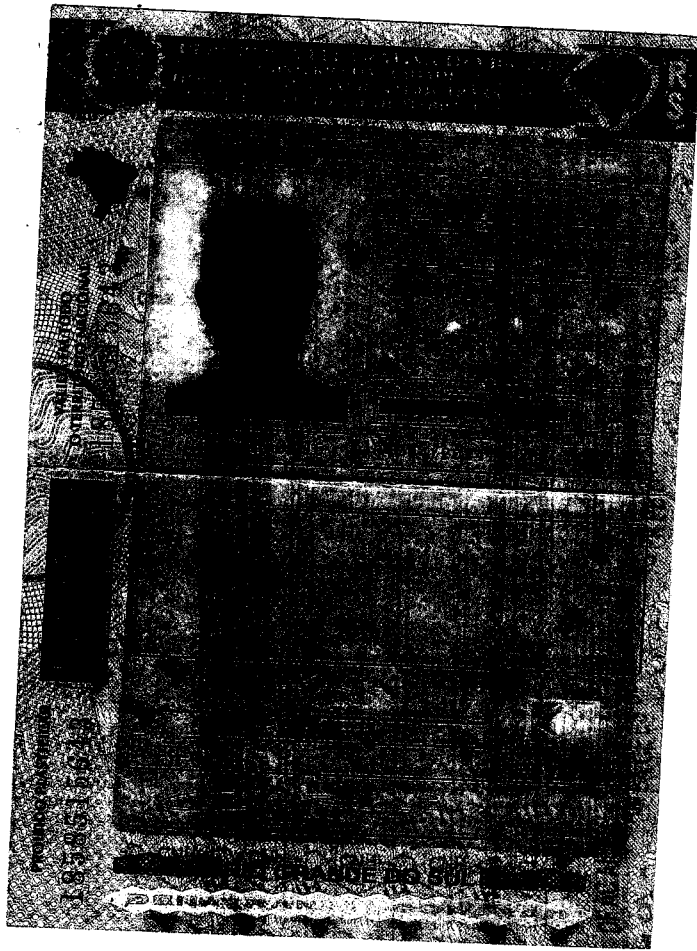
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**WSJG.L/G6.BN8R.RXEF**

02



02

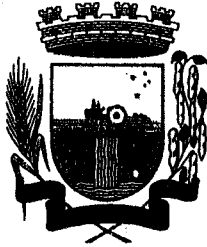
Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO Mês: SETEMBRO Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: Matutino

Prof. II - nível 3

DA TA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
02	SABADO									
03	DOMINGO									
04	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dione						
05	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
07	FERIADO									
08	Atestado médico									
09	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
10	DOMINGO									
11	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dione				17:30	18:30	dione
12	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
14	ATESTADO MÉDICO									
15	ATESTADO MÉDICO									
16	SABADO									
17	DOMINGO									
18	Dione Dagmar Sperotto	8:30	11:40	dione						
19	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
20	FERIADO									
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione				19h	20:15	dione
22	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
23	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
24	DOMINGO									
25	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
26	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
30	SABADO									
31										

Compre com original  
 Portaria nº 23.781  
 Diretora  
 Celia Steger Martins

H O R A R	TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.	OBSERVAÇÕES: - Ensino Globalizado
	MANHÃ	X	X	X	X	X	-	
	TARDE	-	-	-	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



## Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 04, de 28 de setembro de 2017, de Audiência Pública.

Aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 148, de 13 de setembro de 2017, para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2017, de que trata o a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução desta Casa nº 188/2006. Aberta a Audiência Pública pelo Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Valdez Krampe. De parte do Poder Executivo Municipal, fizeram-se presentes o Secretário Municipal de Finanças, senhor Mauro Lorenzon, e a Servidora Contadora, senhora Jânia Musa Daoud. Ainda, presentes vereadores, servidores municipais e comunidade em geral. Depois da apresentação demonstrando a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de que trata a Lei Complementar 101/2000, a todos foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*Suone Sogno Sperotto*  
*Alexandre Hendges, Janyela A. Callai, Edizir Augusto Schein, Ronelci*  
*Marcos, Krampe, Jurgel, Gilverson Silvestrini, José A. DA ROSA.*  
*Priscila B. Krustachek, Valocir Altamirano Feijó de Souza.*  
*Elgerston Miel, Valdeir Krampe, Jânia Musa Daoud*  
**MAURO LORENZON,**



Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO <sup>04</sup> Mês: DEZ Ano: 2017  
 Matrícula: 42315 RT: 20h Turno: manhã

Prof II - nível 3

DATA	ASSINATURA	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA	ENTR.	SAIDA	RUBRICA
01	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
02	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
03	<b>DOMINGO</b>									
04	Dione Dagmar Sperotto	8:50	11:40	dione						
05	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
06	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
07	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
08	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
09	<b>SABADO</b>									
10	<b>DOMINGO</b>									
11	Dione Dagmar Sperotto	Participando de Audiência Pública de LOA								
12	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
13	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
14	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
15	Dione Dagmar Sperotto	7:40h	11:40h	dione						
16										
17	<b>DOMINGO</b>									
18	Dione Dagmar Sperotto	8:40	11:40	dione						
19	Dione Dagmar Sperotto	8:15	11:40	dione						
20	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
21	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
22	Dione Dagmar Sperotto	7h	11h	dione						
23	<b>SABADO</b>									
24	<b>DOMINGO</b>									
25	<b>FERIADO</b>									
26	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
27	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
28	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
29	Dione Dagmar Sperotto	7:40	11:40	dione						
30	<b>SABADO</b>									
31	<b>DOMINGO</b>									

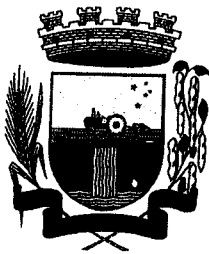
Compre com original

Celia Steiger Martins  
 Diretora  
 Portaria nº 23.781

H  
O  
R  
A  
R  
I  
O

TURNOS	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SAB.
MANHÃ	x	x	x	x	x	-
TARDE	-	-	-	-	-	-
NOITE	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES:  
 Ensino Globalizado  
 5º ano - 5ª



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Augusto 05  
Câmara de Vereadores



Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 06, de 11 de dezembro de 2017, de Audiência Pública.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4.º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 150, de 27 de novembro de 2017, para apresentação do Projeto de Lei nº 62 de 13 de novembro de 2017, que "Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2018". Aberta a Audiência Pública pelo Presidente da Comissão, Vereador Douglas de Almeida Bertollo. De parte do Poder Executivo Municipal, compareceu o Secretário Municipal de Finanças, Mauro Lorenzon e o Secretário Municipal de Supervisão e Planejamento, Vinicius F. Dos Santos para fazer a explanação do Projeto de Lei nº 62. Ainda, estiveram presentes os vereadores. Depois da apresentação demonstrando a estimativa de receita e fixação da despesa, a todos foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Diony Dagmar Speratto

Blândiennas Nied  
Vilky Kromp

Gilvana Silvestini

Douglas Bertollo

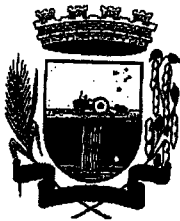
Mauro Lorenzon

Vinicius F. Dos Santos

Alexandre Hendges

Douglas de Almeida Bertollo  
MAURO LORENZON

Vinicius Fröhling dos Santos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 06  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 58/2017 (10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, sob a Presidência do Vereador Senhor Horácio Ferrando Dornelles (PDT), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), Secretário Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Josias de Oliveira (PMDB), Valdez Krampe (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Joel Antunes da Rosa (DEM). Estavam na pauta da sessão: o Projeto de Lei nº 63 de 16 de novembro de 2017, que "Regulamenta a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir e dá outras providências", e Projeto de Lei nº 64 de 20 de novembro de 2017, que "Altera a tabela IX do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.618/2002, no que concerne à taxa de serviços urbanos e dá outras providências", os quais foram baixados para a Comissão de Educação, Desporto e Saúde; Projeto de Lei nº 65 de 24 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre a substituição da planta de valores imobiliários para fins de cálculo e cobrança de IPTU e Imposto de Transmissão "Intervivos" de Bens Imóveis", que veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com emendas, e parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, após discussão, foi rejeitado por cinco votos contrários contra quatro votos favoráveis; o Projeto de Lei nº 69 de 12 de dezembro de 2017, que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária", o qual veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento e parecer favorável da Comissão de Educação, Desporto e Saúde, após ser posto em discussão, foi aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, sob a proteção de Deus, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais relatar, eu, Alexandre Hengdes, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*Ultramar Luiz de Sousa*

*Claudiomar Nicoli*

*Valdez Krampe*

*Dione Dagmar Sperotto*

*Horácio Ferrando Dornelles*

favorável. Nada mais a constar encerramos a reunião que após lida será assinada por todos este ato. Luto Augusto 18 de dezembro de 2017. Dione Dagmar Sperotto, Thomaz Luiz de Souza

### Ata nº 38/2017

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete às oito horas a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer no projeto de lei nº 69 de 12 de dezembro de 2017 que "Definição de situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde". Após a verificação dos aspectos legais e constitucionais a comissão emite parecer favorável ao referido projeto. Nada mais a constar encerramos esta ata que será assinada por mim e demais membros desta comissão. Luto Augusto, 19 de dezembro de 2017. Dione Dagmar Sperotto Thomaz Luiz de Souza

### Ata nº 39/2017

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete às nove horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer sobre o Projeto de lei nº 70 de 20 de dezembro de 2017 que "Autoriza o Poder Executivo a repassar Abono aos Agentes Comunitários de Saúde vinculados às equipes de saúde da família, incentivo financeiro adicional repassado pelo Fundo Nacional de Saúde". Após análise a comissão emitiu parecer favorável verificando a observância constitucional, legal e jurídica. Quanto ao aspecto gramatical apontamos as devidas correções no escrito da palavra "fundo". Nada mais a constar a reunião foi encerrada, do qual lavro este ato que será assinada por mim e demais membros.

Sancto Augusto, 27 de dezembro de 2017 às 8:30h. Sione  
 Sagmar Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa

### Ata nº 01/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito às nove horas nas dependências da câmara municipal de vereadores a comissão de constituição e justiça reuniu-se para definição da composição desta comissão, ficando definido como presidente o vereador Sione Sagmar Sperotto, secretário vereador Ultramar Luiz de Sousa e membro vereador Joel Antunes da Rosa. Nada mais encerramos este ato que será lido, aprovado e assinado por todos.

Sancto Augusto, 06 de fevereiro de 2018. Sione Sagmar Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa

### Ata nº 02/2018

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito às nove horas e quinze minutos nas dependências da câmara municipal de vereadores a comissão de constituição e justiça presidida por Sione Sagmar Sperotto reuniu-se para analisar e emitir parecer de projetos de lei oriundos do executivo sendo projeto de lei nº 01 de 24 de janeiro de 2018 concedendo revisão geral anual aos vencimentos dos servidores, aos proventos e às pensões dos aposentados e pensionistas do Poder Executivo e de outras providências. Após análise a comissão decidiu fazer um substitutivo ao projeto em tela. Sobre os projetos de lei nº 02 de 24 de janeiro de 2018 que "altera redação do inciso III do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei municipal nº 250 de 27 de março de 2014; Projeto de lei nº 03 de 02 de fevereiro de 2018 que "autoriza o repasse de abonos aos agentes de combate de endemias da SMS. Observar-se a legalidade

Mês de: MARÇO de 2013

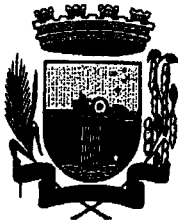
TURNO: MATUTINO

Nome: DIOME DYGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: PROFESSORA RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

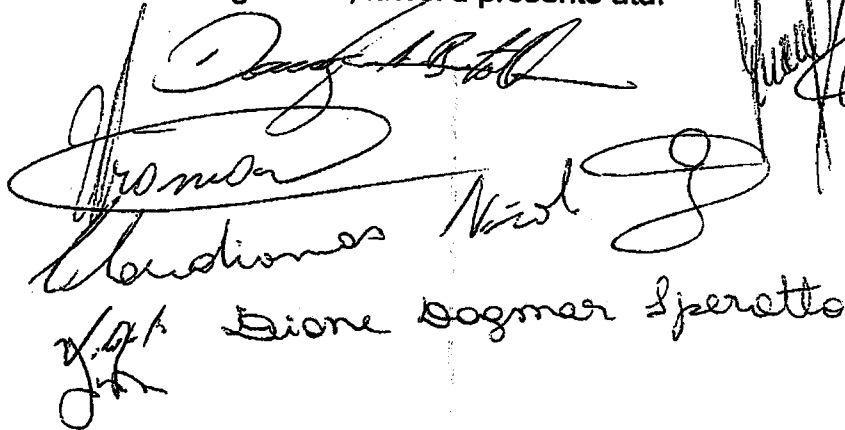
DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
02	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
03	SÁBADO	-	-	-	
04	DOMINGO	-	-	-	
05	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
06	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
07	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
08	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
09	Diome Dygmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
10	SÁBADO	-	-	-	
11	DOMINGO	-	-	-	
12	Diome Dygmar Sperotto	8:30h	diane	11:30h	
13	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
14	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
15	FALTOU	-	-	-	ATESTADO.
16	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30h	
17	SÁBADO	-	-	-	
18	DOMINGO	-	-	-	
19	Diome Dygmar Sperotto	9h	diane	11:30h	
20	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
21	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
22	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
23	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
24	SÁBADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Diome Dygmar Sperotto	10h	diane	11:30	
27	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
28	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
29	Diome Dygmar Sperotto	7:30	diane	11:30	
30	FÉRIADO	-	-	-	
31	SÁBADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 10  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 08/2018 (01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Vereador Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Vereador Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (PMDB), Valdez Krampe (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi aberta a sessão para apreciação do Projeto de Lei nº 07, de nove de fevereiro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, e dá outras providências", o qual veio com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Desporto e Saúde e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Posto em discussão o projeto, usaram a palavra para fazer comentários sobre mesmo: o Vereador Ultramar, Vereador Irani, Vereador Valdez, Vereador Douglas, Vereadora Dione, Vereador Horácio, Vereador Joel e Vereador Claudiomar. Posto em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente Sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a constar, eu, Alexandre Hengdes, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

  
Douglas de Almeida Bertollo  
Joel Antunes da Rosa  
Josias de Oliveira  
Valdez Krampe  
Claudiomar Nicoli  
Ultramar Luiz de Sousa  
Dione Dagmar Sperotto  
Irani Oliveira da Rosa

Mês de: MAIO de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÕES
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
05	SÁBADO	-	-	-	
06	DOMINGO	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	9h	dione	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
12	SÁBADO	-	-	-	
13	DOMINGO	-	-	-	
14	Dione Dagmar Sperotto	9h30	dione	11:30	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
16	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
19	SÁBADO	-	-	-	
20	DOMINGO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
23	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
24	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
26	SÁBADO	-	-	-	
27	DOMINGO	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	8h45	dione	11:30	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
30	FERIADO	-	-	-	
31	FERIADO	-	-	-	



analisar e emitir parecer ao Projeto de lei nº 21 de 04 de maio de 2018 que: "Declara de interesse social e econômico obra de melhoria e dispensa o lançamento e a celebração de contradições de melhorias". Após a análise da PL e observado a legalidade e constitucionalidade da matéria a comissão exarou parecer favorável ao projeto supra citado. Nada mais havendo tratar encerramos esta ata que será lida e assinada por todos. Santo Augusto, 14 de maio de 2018.  
 Cícero Rogério Sperotto, *Thomaz Luiz de Sousa*

### Ata nº 16/2018

Foi vinte um dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos Projetos de lei oriundos do executivo sendo o projeto de lei nº 22 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Associação Hospitalar Bom Pastor", Projeto de lei nº 23 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial e dá outras providências"; Projeto de lei nº 24 de 13 de maio de 2018 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de operários" Projeto de lei nº 25 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito de despesa no PPA, no LOC e abrir crédito Adicional Especial"; Projeto de lei nº 26 de 13 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder executivo a firmar contrato de permissão de uso do prédio de propriedade da município - Santo Augusto com Valmir Varini e dá outras providências".

"Autoriza e adesão do município de Santa Augusta ao Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção à Anidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD"; e Projeto de lei nº 28 de 14 de maio de 2018 que "Autoriza o Poder Executivo a incluir parte no PPA, no LDO e outras créditos Adicional Especial". Analisada a matéria e vendo a observância legal e legislativa esta comissão sugere que sejam aplicadas as técnicas legislativas e emite parecer favorável a todos os projetos ora analisados. Nada mais a tratar encerramos esta reunião e ato que após lida será minada por todos. Santa Augusta, 21 de maio de 2018, às oito horas e cinquenta e cinco minutos. Diógenes Sogmar Sperotto, Thomaz Luiz de Sousa, José A. M. ROSA.

### Ata nº 17/2018

Às vinte e oito dias do mês de maio do ano 2018 às oito horas e trinta minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer ao Projeto de lei nº 29 de 21 de maio de 2018 que "Dispõe sobre o pagamento de honorários de sucumbência aos Procuradores do município de Santa Augusta-RS, fixa critérios para o rateio desses valores, e dá outras providências". Após análise constatou-se a constitucionalidade e legalidade do projeto em tela, emitindo parecer favorável ao mesmo. Santa Augusta, 28 de maio de 2018. Diógenes Sogmar Sperotto, 8:40hs. Thomaz Luiz de Sousa, José A. M. ROSA.

### Ata nº 18/2018

Às quatro dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito às oito horas e trinta minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para



14

Mês de: MAIO de 2018

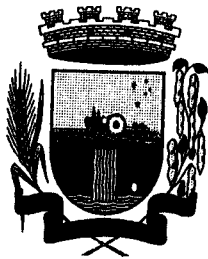
TURNO: VESPERTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

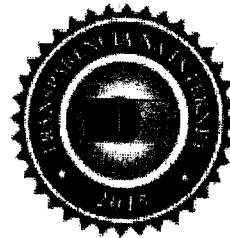
Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERV
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
03	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
04	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
05	SÁBADO	-	-	-	
06	DOMINGO	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
08	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
09	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
10	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
11	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
12	SÁBADO	-	-	-	
13	DOMINGO	-	-	-	
14	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
15	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
16	ATESTADO	-	-	-	
17	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	ATESTA
18	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
19	SÁBADO	-	-	-	
20	DOMINGO	-	-	-	
21	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
22	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
23	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
24	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
25	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
26	SÁBADO	-	-	-	
27	DOMINGO	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
29	Dione Dagmar Sperotto	13h	17h	17h	
30	FERIADO	-	-	-	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 15

# Santo Augusto Câmara de Vereadores



## Comissão Especial

Ata 02, de 28 de maio de 2018, de Audiência Pública.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, nesta cidade, estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 155, de 22 de maio de 2018, para publicidade e discussão do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01, de 07 de maio de 2018, que "Altera a redação do inciso V do art. 72, do art. 87, criando o Anexo VIII-A do art. 88, e insere o inciso VII no art. 89, da Lei Complementar nº 16, de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Santo Augusto". A Audiência Pública foi presidida pelo Presidente da Comissão Especial, Vereador Ultramar Luiz de Sousa. Estavam presentes alguns vereadores. Na oportunidade, foram prestadas informações referentes ao projeto, em seguida foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

*João Paulo de Souza*

*João Paulo de Souza*

*Ultramar Luiz de Sousa*

*Alexandre Hendges*

Mês de: JUNHO de 2018

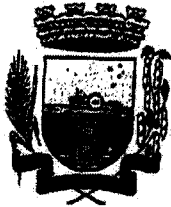
TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	DEC. EXEE Nº 3953	-	-	-	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	Dione Dagmar Sperotto	8h	dione	11:30	
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	FALTOU	-	-	-	Comp 18/05
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	
31					



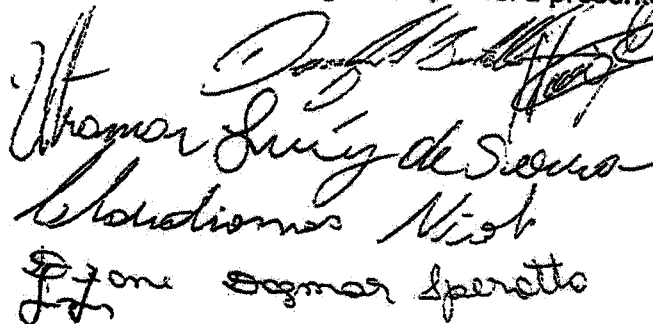
17

119

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES  
SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 21/2018 (02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido extraordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A Sessão Extraordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (PMDB), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (PMDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi aberta a sessão para discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei nº 26, de 11 de maio de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de permissão de uso do prédio de propriedade do Município de Santo Augusto com Valmir Varini, e dá outras providências"; Projeto de Lei nº 27, de 14 de maio de 2018, que "Autoriza a adesão do Município de Santo Augusto ao consórcio Interestadual de Intermunicipal de Municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade e Agropecuária e Desenvolvimento Local - CONSAD"; Projeto de Lei nº 28, de 14 de maio 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial". O Presidente fez uma pauta na sessão para a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural concluir os pareceres sobre os projetos. Reaberta a sessão, todos os projetos tiveram parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Desporto e Saúde e Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, foram postos em discussão e aprovados por unanimidade. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente Sessão, às 10h e 26min. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a constar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

  
Ultramar Luiz de Sousa  
Claudiomar Nicoli  
Dione Dagmar Sperotto

de cada e o projeto de lei n: 54 de 08 de outo de 2018 que: "Define situação de excepcional nesse público e autoriza contratação temporária de Professores". Após a análise dos projetos, observo a legalidade dos mesmos, portanto emite-se parecer favorável para os trâmites legais. Nada mais a encerra-se este ato que será lido e assinado por tanto Augusto, 15 de outubro de 2018. 8:46  
 Diono Sogmar Sperotto, Ultramarcos Luiz de Sousa,  
 Ato n: 32/2018

As quinze dias do mês de outubro de dois mil dezoito a comissão de constituição e justiça reuniu-se às oito horas e quarenta e nove minutos para alterar o horário de reunião da referida comissão adiando quinze minutos o horário de início para às oito horas e quinze minutos e partir da próxima semana. De acordo com o artigo 73 do Regimento Interno em seu artigo diz inciso I diz que: Compete Presidente das comissões: I - determinar o dia e o horário de reunião da comissão, pela concórdia de seus membros dando ciência à Mesa. Após auscultar os membros da comissão, o vereador Zuel Antônio de Souza e o vereador Diono Sogmar Sperotto concordam pela alteração de horário e o vereador Ultramarcos Luiz de Souza não concorda. Como no regimento é concórdia de maioria consideramos o que reza o mesmo, dois votos um. Nada mais a tratar encerra-se este ato que será lido e assinado por mim e demais. tanto Augusto, 15 de outubro de 2018. 8h 55 minutos. Si Sogmar Sperotto, Ultramarcos

Ato n: 33/2018

As vinte e dois dias do mês de outubro de

Mês de: OUTUBRO de 2018

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: \_\_\_\_\_ RT: \_\_\_\_\_

Classe: \_\_\_\_\_ Padrão: \_\_\_\_\_ Avanço: \_\_\_\_\_

A	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	dione	11:50h	
2	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
3	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
4	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
5	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
6	SÁBADO	-	-	-	
7	DOMINGO	-	-	-	
8	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	dione	11:50h	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
12	FERIADO	-	-	-	
13	SÁBADO	-	-	-	
14	DOMINGO	-	-	-	
15	Dione Dagmar Sperotto	8:50h	dione	11:30h	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11h 30h	
20	SÁBADO	-	-	-	
21	DOMINGO	-	-	-	
22	Dione Dagmar Sperotto	8:25h	dione	11:30h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
24	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
25	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:40h	
27	SÁBADO	-	-	-	
28	DOMINGO	-	-	-	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:30	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:45h	
31	Dione Dagmar Sperotto	7:30	dione	11:45h	



Mês de: NOVEMBRO de 2018

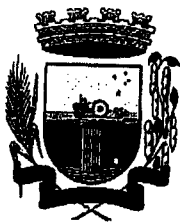
TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:          RT:         

Classe:          Padrão:          Avanço:         

A	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
2	FERIADO	-	-	-	
3	SABADO	-	-	-	
4	DOMINGO	-	-	-	
5	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	SAÍDA ÀS 8:00h até às 8:35h.
6	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
7	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
8	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
0	SABADO	-	-	-	
1	DOMINGO	-	-	-	
2	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
3	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
4	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
5	FERIADO	-	-	-	
6	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
7	SABADO	-	-	-	
8	DOMINGO	-	-	-	
9	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	SAÍDA ÀS 8:00h RETORNO ÀS 10:45h.
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
14	SABADO	-	-	-	
15	DOMINGO	-	-	-	
16	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
17	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
18	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
19	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
20	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
21	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
23	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
24	SABADO	-	-	-	
25	DOMINGO	-	-	-	
26	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
27	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
28	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
29	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
30	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
31					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 48/2018 (40ª SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dezanove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Vereador Douglas de Almeida Bertollo (PPS), o Poder Legislativo santo-augustense esteve reunido ordinariamente junto à sede da Câmara de Vereadores. A sessão ordinária contou com a presença dos vereadores: Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Neri Mário Bidinha (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB), Irani Oliveira da Rosa (DEM). Foi efetuada a leitura de um trecho bíblico pela Vereadora Dione Dagmar Sperotto. Devido ao pedido de licença de quinze dias do Vereador Valdez Krampe, a partir do dia 16 de novembro, assumiu o cargo o Vereador Neri Mario Bidinha. A ata da última Sessão Ordinária, sem discussão, foi aprovada pela maioria. Passou-se para a leitura dos expedientes: deram entrada na Casa Legislativa de origem do Poder Executivo: Ofício nº 571/18 comunicando afastamento do Prefeito Municipal do cargo para o gozo de quinze dias de férias a partir do dia primeiro de dezembro, Ofício nº 573/18 com retorno a Pedido de Informação do Vereador Ultramar, Ofício nº 574 com retorno a Pedido de Informação do Vereador Douglas, Ofício nº 575/18 encaminhando Lei Municipal nº 2.880 de 14 de novembro de 2018, Ofício nº 576/18 encaminhando Projeto de Lei nº 59, de 14 de novembro de 2018, que "Estima a receita e fica a despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2019", o projeto foi baixado para a Comissão de Finanças e Orçamento; Ofício nº 578 do Prefeito com solicitação de manifestação de permanência do Legislativo no atual endereço. De origem do Poder Legislativo: o Pedido de Providência do Vereador Irani solicitou ao Poder Executivo que providencie junto ao DAER, a manutenção da ERS-571, que liga o Município de Chiapetta à ERS-155; o Pedido de Providência do Vereador Ultramar solicitou ao Prefeito que faça a revogação do cargo de assessor de gabinete do vice-prefeito; os três requerimentos do Vereador solicitaram a convocação de autoridades municipais para tratar da segurança pública no Município; quais os processos judiciais do Município de Santo Augusto contra o prefeito municipal, Naldo Wiegert, quais foram julgados e quais os valores devolvidos; e solicitou a convocação da Secretária de Saúde para debater sobre veículos, consultas, exames e abrigos das UBS; o Vereador Neri Mario Bidinha solicitou que o Prefeito realize uma operação tapa buracos em toda extensão da Rua Francisco Sperotto Sobrinho, e que seja feita a limpeza do terreno situado na esquina da Av. Ângelo Santi com a Rua Vitória Pelicario. Tiveram a seguinte tramitação os projetos em andamento na Casa Legislativa: Projeto de Lei nº 56, nº 57 e nº 58 foram baixados para a Ordem do Dia para votação; a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02 de 2018 foi baixada para a Comissão Especial formada pelos seguintes vereadores: Ultramar, Joel e Josias e baixada para a Ordem do dia para discussão. Feita a leitura do expediente, foi aberto o Pequeno Expediente como ninguém se pronunciou então foi encerrado. Foi aberto o Grande Expediente e os vereadores que se pronunciaram foram os seguintes: Dione Dagmar Sperotto, e durante o discurso do Vereador Douglas de Almeida Bertollo, o Vice-Presidente Horácio suspendeu a sessão devido à manifestação das pessoas que estavam presentes no auditório. Reaberta a sessão no dia vinte de novembro, às nove horas, e dando continuidade aos pronunciamentos, falaram ainda os seguintes vereadores: Douglas de Almeida Bertollo pelo tempo que ainda lhe faltava, Horácio Ferrando Dornelles, Irani Oliveira da Rosa, Joel Antunes da Rosa, Josias de Oliveira, Ultramar Luiz de Sousa, Neri

*Valde* *Claudiomar Nicoli* *Joel* *Dione*

**"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 2281 2255 CEP 95200-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

Mário Bidinha, Claudiomar Nicoli. Aberta a Ordem do Dia: A Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 2, de 2018, foi discutida; o Projeto de Lei nº 56, de 29 de outubro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de prestação de serviços de saúde com o Instituto de Previdência do estado do Rio Grande do Sul - IPERGS"; Projeto de Lei nº 57, de 29 de outubro de 2018, que "Altera a redação do § 3º, do Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.214, de 02 de março de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de cesta básica"; e Projeto de Lei nº 58, de 29 de outubro de 2018, que "Cria um cargo de Recepcionista, extingue um cargo de servente e altera a redação da tabela do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.692, de 30 de dezembro de 2003", com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Educação, Desporto e Saúde foram aprovados por unanimidade. Explicações pessoais: ninguém se manifestou. Nada mais, sob a proteção de Deus, foi declarada encerrada a presente sessão e convocados os edis para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de novembro, conforme Regimento Interno. Consta nos anais da Casa a Gravação. Nada mais a tratar, eu, Alexandre Hendges, Auxiliar Legislativo, lavrei a presente ata.

*João Volpato*  
*Luiz Rogério Spertus*  
*Claudiomar Nicoli*  
*V.lli.*  
*Ultronar Luiz de Souza*

Mês de: DEZEMBRO de 2018



TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
02	DOMINGO	-	-	-	
03	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	SAÍDA 8:30 em 9h
04	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
05	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
06	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
07	FALTOU	-	-	-	ATESTADO
08	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:30h	
09	DOMINGO	-	-	-	
10	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:20	SAÍDA 8:30 RETORNO 3:
11	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
12	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
13	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:40h	
14	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	diane	11:45h	
15	SÁBADO	-	-	-	
16	DOMINGO	-	-	-	
17	RECESSO				
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA Nº 53/2018 (09ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às onze horas, sob a Presidência do Vereador Irani Oliveira da Rosa (DEM), Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, o Poder Legislativo de Santo Augusto reuniu-se em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara de Vereadores para a terceira discussão do Projeto de Lei nº 59, de 14 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Augusto para o exercício financeiro de 2019". Estiveram presentes na sessão os seguintes vereadores: Presidente do Legislativo Douglas de Almeida Bertollo (PPS), Vice-Presidente Horácio Ferrando Dornelles (PDT), Secretário Joel Antunes da Rosa (DEM), Josias de Oliveira (MDB), Valdez Krampe (PDT), Claudiomar Nicoli (PDT), Ultramar Luiz de Sousa (PDT), Dione Dagmar Sperotto (MDB). O Presidente da Comissão deu início à sessão para discussão do Projeto de Lei nº 59 e declarou aberto o espaço para aos vereadores interessados se manifestarem. Após ser discutido, sob a proteção de Deus, o Presidente da Comissão declarou encerrada a presente Sessão. Consta nos anais da Casa a gravação. Nada mais a relatar, eu, Luis Adriano Ávila do Prado, Oficial Legislativo, lavrei a presente ata.

*Joel Antunes da Rosa*  
*Horácio Ferrando Dornelles*  
*Douglas de Almeida Bertollo*  
*Ulamar Luiz de Sousa*  
*Claudiomar Nicoli*  
*Valdez Krampe*  
*Joel A. da Rosa*  
*Dione Dagmar Sperotto*

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	O
01	Dione Dagmar Sperotto	7:30h	dione	11:30h	
02	SABADO	-	-	-	
03	DOMINGO	-	-	-	
04	-	-	-	-	
05	PERIADO	-	-	-	
06	-	-	-	-	
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30h	dione	11h30m	
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
09	SABADO	-	-	-	
10	DOMINGO	-	-	-	
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h30m	
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40m	
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h35m	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h40m	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h35m	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h30m	
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h25m	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h25m	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h35m	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h35m	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h35m	
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h35m	
27	FALTOU	-	-	-	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h30	ATESI
29	Dione Dagmar Sperotto	7h30m	dione	11h30	
30	SABADO	-	-	-	

Às vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis às oito horas e quinze minutos a comissão de constituição e justiça composta pelos vereadores Joel Antunes da Rosa, Ultramar Luiz de Sousa e vereadora Dione Dagmar Sperotto, reuniram-se para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 19 de dia 18 de março de 2019 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professor em virtude da licença gestante de uma servidora professora. O projeto veio em caráter de urgência foi analisado pelas comissões que observaram a legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, emitindo parecer favorável e tramitação de mesmo. Quanto as normas técnicas e jurídicas deverão ser verificadas pela pessoa responsável e competente deste caso. Nada mais a tratar encerra-se esta ata e reunião que após lida será anexada por mim e demais vereadores. Santa Augusta, 25 de março de 2019, às 8 horas e 30 minutos. Dione Dagmar Sperotto Ultramar Luiz de Sousa - PELO ANTUNES DA ROSA.

Ata nº 08/19

Às dia primeiro de abril do ano de dois mil e dezesseis às oito horas quinze minutos no auditório Baldurino Vetterich a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer aos projetos oriundos do executivo sendo eles: Projeto nº 20 de 25 de março de 2019 que "Autoriza o poder executivo municipal a incluir meta no PPA, no LDO e abrir crédito adicional especial, projeto de lei nº 21 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir meta no PPA no LDO, abrir crédito adicional especial; Projeto de lei nº 22 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir elementos de despesa no PPA, no LDO e abrir crédito adicional especial e Projeto de lei nº 23 de 25 de março de 2019

Mês de: ABRIL

21

de 2020

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: RT:

Classe: Padrão: Avanço:

IA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	SAÍDA 8h30m RETORNO 8h50m
12	Participando do V JORNADA DO AUTISMO em Iguí				
13	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35m	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35m	
16	SABADO	-	-	-	
17	DOMINGO	-	-	-	
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	SAÍDA 8h30m 8h45m - 9h10m 10h20m - 11h
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h35	
23	SABADO	-	-	-	
24	DOMINGO	-	-	-	
25	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
26	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
27	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
28	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
29	FERIADO	-	-	-	
30	SABADO	-	-	-	
31	DOMINGO	-	-	-	
32	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30h	SAÍDA 8:30h até 8:40h
33	Dione Dagmar Sperotto				
34	FALTOU				ATESTADO
35	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
36	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
37	SABADO	-	-	-	
38	DOMINGO	-	-	-	
39	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h30m	
40	Dione Dagmar Sperotto	7h30	diane	11h40m	
41					



que: "Autoriza o poder executivo municipal a incluir elementos de despesa no PPA no LDO e abrir crédito adicional especial. Quanto aos projetos de nº 20 e 21 a comissão resolveu solicitar uma audiência pública da secretaria municipal de saúde para esclarecimentos dos referidos projetos assim como solicitar as demais comissões para participarem da audiência. Ainda a comissão solicita que seja encaminhado ao IGAM os projetos supracitados para um parecer técnico/jurídico. Quanto aos projetos de nº 22 e 23, após deliberação a legalidade e constitucionalidade exaurimos parecer favorável e tramitação. Quanto a solicitação de audiência com a secretaria municipal de saúde agendamos para o dia oito de abril com início às 9h30 minutos a ser marcada através de ofício por esta casa. Nada mais a tratar encerramos este ato que após lido será assinado por todos. Santos Augusto, 1º de abril de 2019. 8h43 minutos. Diane Regina Sperotto, Ultranor Luiz de Souza.

JOEL ANTUNES DA RFA.

### Ato nº 09/19

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove a comissão de constituição e justiça reuniu-se para analisar e emitir parecer os projetos de lei do executivo de nº 24 de 05 de abril de 2019 que "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de secretário de saúde. Também analisar-se os Projetos de decreto do legislativo nº 03 de 01 de abril de 2019 que "Dispõe sobre os homenagens alusivos ao quinquentenário da Igreja Assembleia de Deus no município de Santos Augusto e a comissão de título de cidadania ao Pastor Oredi de Oliveira Barbosa e o decreto legislativo nº 04 de 1º de abril de 2019 que "Convulida a licença para tratamento de saúde do Senhor Prefeito Municipal". Após lidos os projetos a comissão emite parecer favorável quanto a legalidade e constitu-

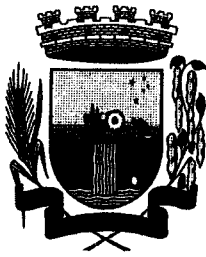
cionalidade dos referidos projetos. Nada mais a tratar.  
 encerramos esta reunião e ate que após lida será assinada  
 e por todos. Santo Augusto, 08 de abril de 2019. 8h 36 minutos.  
 Gionne Sigmor Sperotto Ultramar Luiz de Sousa - Sec. A. da Casa.

Ata nº 10/19

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e  
 deznoventa e os 10h e 30 minutos a comissão de constitui-  
 ção e justiça reuniu-se após a Audiência pública com  
 o secretário de saúde para emitir pareceres aos projetos  
 de lei oriundos do executivo nº 20 e 21 de 25 de março  
 de 2019 em virtude da orientação técnica de JGAM/nº  
 14.349/2019 que recomenda que os assuntos propostos nos  
 projetos de lei em questão sejam segregados em três peças dis-  
 tintas (PRA, LDO e crédito Adicional) em virtude do que expõe  
 o artigo 7º da Lei complementar nº 95 de 1958. Também soli-  
 cita-se que seja anexado ao projeto os comprovantes finan-  
 ceiros (depósitos) dos valores do mesmo. Nada mais a tra-  
 tar encerramos esta ate e reunião que após lida será  
 assinada por mim e demais membros da comissão.  
 Santo Augusto 08 de abril de 2019. 10h 40 minutos. Gionne  
 Sigmor Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa - Sec. A. da Casa.

Ata 11/19

Aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e deznoventa  
 e os 8h e 15 minutos a Comissão de Constituição e justiça  
 reuniu-se para analisar o projeto de decreto do Legislativo  
 nº 5, de 08 de abril de 2019, De após receber a concessão de Diploma  
 de honra ao mérito ao Sr. Adalberto dos Santos Dutra, Presi-  
 dente da CIEPADERGS. Projeto de Lei nº 025, de 8 de abril de  
 2019. Define Situação de excepcional interesse público  
 autoriza contratação temporária de Médicos de Es-  
 tratégia do Saúde da Família, Assistentes Sociais  
 em Informática e Auxiliares de Odontologia; A comissão  
 analisou e deu parecer Favorável a Tramitação  
 dos projetos nada mais a tratar, Ultramar Luiz de Sousa



**Santo Augusto**  
**Câmara de Vereadores**



Comissão de Constituição e Justiça

Ata 03, de 08 de abril de 2019, de Audiência Pública.

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h e 30min, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 163, de 01 de abril de 2019, para discussão e publicidade do Projeto de Lei nº 20, de 25 de março de dois mil e dezenove, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PA, na LDO e abrir crédito adicional especial"; e Projeto de Lei nº 21, de 25 de março de dois mil e dezenove, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PA, na LDO e abrir crédito adicional especial". Foi convocada pela Comissão para Audiência a Secretária Municipal de Saúde, Cleoni Inês Fagundes, para prestar alguns esclarecimentos. Aberta a Audiência Pública pela Presidente da Comissão, Vereadora Dione Dagmar Sperotto, para discussão dos referidos projetos, após a apresentação, foi aberto o espaço para que os interessados pudessem apresentar questionamentos a respeito dos temas abordados. Terminados os questionamentos, a Presidente declarou encerrada a presente audiência.

Loel ANTUNES DA ROSA. *Presidente*

*Ultramir Luiz de Souza*

*Blaudionor Nardi*

*Marcia Terzinha Facchini*

*Dione Dagmar Sperotto*

*Cleoni J. Fagundes*

*Naiara Camillo*

## Ata nº 12/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar os Projetos de lei oriundos do executivo sendo os seguintes: Substitutivo nº 01 de 15 de abril de 2019 ao Projeto de lei nº 20 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA e dá outras providências; Substitutivo nº 02 de 15 de abril de 2019 ao Projeto de lei nº 21 de 25 de março de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no LDO e dá outras providências, Projeto de lei nº 26 de 15 de abril de 2019 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial e Projeto de lei nº 27 de 15 de abril de 2019 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de monitor de escola e Projeto de Lei do Legislativo nº 01 de 15 de abril de 2019 que: "Institui o dia Municipal do LIONS CLUBE E DIA MUNICIPAL DO LEO CLUBE, e dá outras providências. A comissão emite parecer favorável aos PIs e substitutivos, solicitando que sejam explicadas as técnicas legislativas e no Projeto de lei legislativo nº 01 é necessário fazer as correções necessárias incluindo a numeração e corrigindo o data. Todos com parecer favorável e tramitação. Nada mais a tratar encerramos esta reunião. A ata que será lida e assinada por mim e demais. Santo Augusto, 22 de abril de 2019. Dione Dagmar Sperotto, Presidente ANTONIA DA ROSA.

## Ata nº 13/2019

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para analisar o Projeto de Lei nº 28, de 22 de Abril de 2019, Define situação de

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional: ..... RT: .....

Classe: ..... Padrão: ..... Avanço: .....

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	FERIADO	-	-	-	
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h35	
03	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	
04	SÁBADO	-	-	-	
05	DOMINGO	-	-	-	
06	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	-
07	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h30	-
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40	-
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h45	-
10	FALTOU	-	-	-	ATESTAD
11	SÁBADO	-	-	-	
12	DOMINGO	-	-	-	
13	<del>Dione Dagmar Sperotto</del>	<del>7h30</del>	<del>dione</del>	<del>11h40h</del>	
14	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40h	
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11h40h	
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:40h	SAIDA 9:55 h RETORNO 10:2
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:40h	
18	SÁBADO	-	-	-	
19	DOMINGO	-	-	-	
20	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:30h	SAIDA 8:10h - 11
21	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:50h	
22	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:50h	
23	FALTOU	-	-	-	ATESTA
24	Dione Dagmar Sperotto	7h30	dione	11:40h	
25	SABADO	-	-	-	
26	DOMINGO	-	-	-	
27	<del>Dione Dagmar Sperotto</del>	<del>7h30</del>	<del>dione</del>	<del>11:30h</del>	SAIDA 8:10h RETORNO 9:2
28	II CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
29	III CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO				
30	FERIADO	-	-	-	

excepcional interesse público e autorizo - ~~permuta~~  
 temporárias de Professores e Serventes. A Comissão analisou  
 e deu parecer favorável pelo trâmite ~~em~~, no do mês  
 seguinte vem o mesmo do Por mim Relator Ultramar Luiz de Sousa  
 JEC A. DA ROSA.

Ata nº 014/2019

Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e  
 dezanove às oito horas e quinze minutos a comissão  
 de constituição e justiça composta pelos vereadores: Joel  
 Antunes de Rose, Ultramar Luiz de Sousa e vereador Sione  
 Sogman Sperotto estiveram reunidos para examinar parecer  
 aos Projetos de lei do Executivo sendo: PL nº 29 de  
 06 de maio de 2019 que "Autoriza o Poder Executivo mu-  
 nicipal e abrir crédito Adicional Especial" e PL 30  
 do mesmo data que "Autoriza o Executivo Municipal, o  
 fornecimento de alimentação para o servidor público  
 municipal, quando realizar serviços no interior e dá  
 outras providências. A comissão emite parecer favorável a  
 tramitação após verificar os aspectos dos princípios de  
 administração pública, mas opina quanto a correção dos  
 normas técnicas. Nada mais a tratar encerramos esta ato  
 e reunião às 8h 30 minutos. Lanto Augusto 13 de maio de  
 2019. Sione Sogman Sperotto, Ultramar Luiz de Sousa, JEC A  
 DA ROSA.

Ata nº 15/2019

Aos quinze dias do mês de maio do ano dois mil e  
 dezanove às onze horas e trinta minutos a comissão de  
 constituição e justiça reuniu-se às para analisar e  
 dar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de  
 10 de maio de 2019 que "Dispõe sobre a realização de  
 sessão solene e concessão diploma de honra ao mérito  
 em homenagem aos 30 anos de atividades da Agência  
 do SICREDI em Lanto Augusto. Após a verificação dos  
 aspectos constitucionais a comissão emite parecer

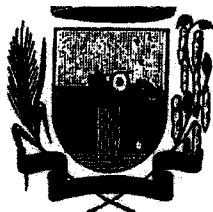
favorável aos trâmites legais. Nada mais a constar se encerramos este ato e reunião que será lida e assinada por todos. Santo Augusto 15 de maio de 2013. Dione Degenor Sperotto Joel A. DA ROSA Ultramir Luiz de Souza.

### Ata nº 16/2013

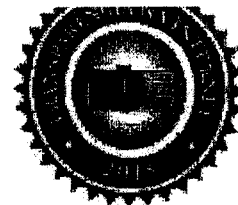
Aos 20 dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se para escutar parecer ao projeto de lei nº 33 de 13 de maio de 2013 que define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Recepcionista. Após analisar os aspectos constitucionais a comissão emite parecer favorável aos trâmites legais. Nada mais encerramos este ato e reunião que após lida será assinada por mim e demais. Santo Augusto, 20 de maio de 2013 às 8h25 minutos. Dione Degenor Sperotto, Ultramir Luiz de Souza, Joel A. DA ROSA.

### Ata nº 17/2013

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis às oito horas e quinze minutos a Comissão de Constituição reuniu-se para analisar os projetos de lei oriundos do executivo sendo o PL 32 de 20 de maio de 2013 que: "Altera a redação do parágrafo único do artigo 6.º do Lei municipal nº 2.873 de 05 de novembro de 2013, que dispõe sobre o serviço público de coleta de entulho e materiais no âmbito do município de Santo Augusto - RS, regulamenta o uso dos caçambos estacionários ou container, e dá outras providências." e o PL 33 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de professor. Após a análise e observado os aspectos constitucionais quanto a legalidade, observamos que estão de acordo e a comis.



Santo Augusto 35  
Câmara de Vereadores



Comissão de Finanças e Orçamento

Ata 04, de 20 de maio de 2019, de Audiência Pública.

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento junto ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, 4º andar, para a realização de Audiência Pública, conforme Edital nº 164, de 06 de maio de 2019, para demonstração e avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2019, de que trata o a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Resolução desta Casa nº 188/2006. Aberta a Audiência Pública pelo Presidente da Comissão, Vereador Douglas de Almeida Bertollo, foi deixado a palavra à disposição dos representantes do Poder Executivo Municipal: Secretário Municipal de Finanças - senhor Mauro Lorenzon e a servidora Contadora - senhora Jânia Musa Daoud. Depois da apresentação demonstrando a avaliação do cumprimento das Metas Fiscais de que trata a Lei Complementar 101/2000, foi aberto o espaço para que os presentes pudessem formular questionamentos a respeito dos conteúdos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, às 10h e 10min, com a lavratura da presente ata que segue assinada pelos presentes.

Maristela P. Colla, Francieli Pasquolatti, José A. DA ROSA  
Eliene Sagman Sperotto, José da Paz, Douglas de Almeida Bertollo  
Jean Marc Zoni, Mauro Lorenzon, Ulisses de Souza  
Mauro Lorenzon





Mês de: JULHO

36

de 2019

TURNO: MATUTINO

Nome: DIONE DAGMAR SPEROTTO

Identidade Funcional:

RT:

Classe:

Padrão:

Avanço:

DIA	ASSINATURA DE ENTRADA	HORA	RUBRICA DA SAÍDA	HORA	OBSERVAÇÃO
01	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:30h	SAÍDA 8:30
02	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:30h	RETORNO 9:30
03	FALTOU	-	-	-	-
04	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:30h	-
05	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:30h	-
06	SÁBADO	-	-	-	-
07	DOMINGO	-	-	-	-
08	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:30	SAÍDA 8:30
09	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40	RETORNO 9:30
10	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	-
11	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	-
12	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	-
13	SÁBADO	-	-	-	-
14	DOMINGO	-	-	-	-
15	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	SAÍDA 8:30
16	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	RETORNO 9:30
17	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	-
18	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	-
19	Dione Dagmar Sperotto	7h30	quase	11:40h	-
20	SÁBADO	-	-	-	-
21	DOMINGO	-	-	-	-
22	Recesso				
23					
24					
25					
26	Recesso				
27					
28					
29					

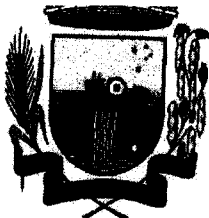
e assinada por todos. Santo Augusto 25 de junho de 2019 às 8h 55 minutos. Dione Sogmar Sperotto Ultramor Luiz de Sousa Joel A. da Rosa.

### Ata nº 22/2019

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezenove às oito horas e quinze minutos a comissão de constituições e justiça reuniu-se para analisar e examinar parecer aos projetos de lei oriundos da executiva sendo PL nº 48 "Altera a redação da alínea 'c', do inciso II, do artigo 10 da Lei Municipal nº 2.684 de 13 de novembro de 2015 e PL nº 49 de 25/06/19 que: "Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação temporária de Monitor de Informática e Professor III. É também o Projeto de Decreto Legislativo nº 07 de 25 de junho de 2019 que: "Concede Diploma de Honra ao Mérito aos proprietários de indústrias estatuleadas em nosso município, pelos brilhantes serviços prestados ao desenvolvimento de nosso terra e de nossa gente." Após a leitura e análise dos projetos a comissão emite parecer favorável aos Projetos de Executivo bem como ao Projeto de Decreto Legislativo e em virtude dos mesmos estarem de acordo com a constituição em seus aspectos legais. Nota mais a contar encerra esta ata que após lida será assinada por mim e demais membros presentes. Santo Augusto, 1º de julho de 2019 às 8:35h Dione Sogmar Sperotto, Ultramor Luiz de Sousa. Joel A. da Rosa) vereda qual chegar às 8:37 horas. qm

### Ata nº 23/2019

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezenove às oito horas e quinze minutos a comissão de constituições e justiça reuniu-se para analisar os projetos de lei do



38  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES**  
**SANTO AUGUSTO**

**ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sede da Câmara de Vereadores, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça juntamente com a Secretária de Educação Zaira Dias Meirelles Rotili e a Secretária de Saúde Cleoni Inês Fagundes para esclarecimentos a cerca do Projeto de Lei nº 45 de 2019. Aberta a reunião, foi aberto o espaço para as secretárias exporem os motivos das contratações de que trata o Projeto de Lei nº 45. Após os debates, a Comissão deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.

*Diome Sog-*  
*mar Sperotto, Vereador Luiz de Souza, Joel A. da Rosa.*